



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 611/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua E, S/Nº, **Bairro Beata**, medindo 15 m (quinze metros) de frente; por 15 m (quinze metros) de fundo; 48.40 m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), lateral direita; e 48.40 m. (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 726 m², (setecentos e vinte e seis metros quadrados); para **ALDENICE RAMOS REIS**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG Nº 6767577 SSP-PA**, e do **CPF Nº 013.935.922-28**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Raimundo Nogueira Nahum, lateral esquerda com o senhor Benedito Gomes, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal